

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Juscelmeira para o Exercício /
Financeiro de 1.989.

A Câmara Municipal de Juscelmeira, Estado de Mato Grosso, DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Financeiro do Município de Juscelmeira para o exer- /
cício de 1.989, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em CZ\$1.500.000,00 (Um Bilhão, /
e Quinhentos Milhões de Cruzados) e fixa as despesas em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, - /
rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobra- /
mento:

01. RECEITAS CORRENTES	CZ\$ 1.306.700,00
1.1. Receita Tributária	CZ\$ 17.900,00
1.3. Receita Patrimonial	CZ\$ -0-
1.5. Receita Industrial.....	CZ\$ -0-
1.7. Transferências Correntes	CZ\$ 1.285.500,00
1.9. Outras Receitas Correntes.....	CZ\$ 3.300,00
02. RECEITA DE CAPITAL	CZ\$ 193.300,00
2.1. Operação de Crédito	CZ\$ 35.000,00
2.2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	CZ\$ 800,00
2.4. Transferência de Capital.....	CZ\$ 157.500,00
2.5. Outras Receitas de Capital.....	CZ\$ -0-
TOTAL DA RECEITA	CZ\$ 1.500.000,00

desdobramento por elemento:

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte /

3.1.1.1. -	Pessoal Civil	CZ\$ 365,000,000,00
3.1.1.3. -	Obrigações Patronais.....	CZ\$ 60,000,000,00
3.1.2.0. -	Material de Consumo.....	CZ\$ 309,600,000,00
3.1.3.1. -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CZ\$ 123,800,000,00
3.1.3.2. -	Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 112,800,000,00
3.1.9.1. -	Sentenças Judiciais	CZ\$ 1,000,000,00
3.1.9.2. -	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CZ\$ 2,000,000,00
3.2.3.1. -	Subvenções Sociais	CZ\$ 10,300,000,00
3.2.5.1. -	Inativos.....	CZ\$ -0-
3.2.5.2. -	Pensionistas	CZ\$ -0-
3.2.5.3. -	Salário Família	CZ\$ 5,000,000,00
3.2.5.4. -	Apoio Financeira a Estudantes	CZ\$ 10,000,000,00
3.2.5.5. -	Assistência Médica Hospitalar.....	CZ\$ 11,000,000,00
3.2.5.6. -	Benefício e Previdência Social.....	CZ\$ -0-
3.2.5.9. -	Outras Transferências à Pessoas	CZ\$ 1,500,000,00
3.2.6.1. -	Juros da Dívida Contratada.....	CZ\$ 2,000,000,00
3.2.6.2. -	Outros Encargos da Dívida Contratada.....	CZ\$ -0-
3.2.6.5. -	Juros e Outras Dívidas	CZ\$ 1,000,000,00
3.2.6.6. -	Encargos de Outras Dívidas	CZ\$ -0-
3.2.6.7. -	Correção Monetária Com Op. de Crédito p/ Auto. Rec.....	CZ\$ -0-
3.2.8.0. -	PASMP.....	CZ\$ 26,000,000,00

3.2.8.0. - Sentenças Judiciárias	CZ\$	--0--
3.2.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores.....	CZ\$	--0--
4.1.1.0. - Obras e Instalações	CZ\$	214.000,000,00
4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente	CZ\$	226.000,000,00
4.1.3.0. - Investimento em regime de Exp. Especial.....	CZ\$	--0--
4.1.9.1. - Sentenças Judiciárias	CZ\$	--0--
4.1.9.2. - Despesas do Exercícios Anteriores	CZ\$	--0--
4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis.....	CZ\$	11.000,000,00
4.2.2.0. - Aquisição de Out. Bens de Capital e já em Utiliz.....	CZ\$	--0--
4.2.3.0. - Aquisição de Bens p/ Revenda.....	CZ\$	--0--
4.2.9.1. - Sentenças Judiciárias.....	CZ\$	--0--
4.2.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores.....	CZ\$	--0--
4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada.....	CZ\$	8.000,000,00
4.3.5.4. - Outras Amortizações.....	CZ\$	--0--
4.3.9.1. - Sentenças Judiciárias.....	CZ\$	--0--
4.3.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores.....	CZ\$	--0--
TOTAL DAS DESPESAS.....	CZ\$	1.500.000,000,00

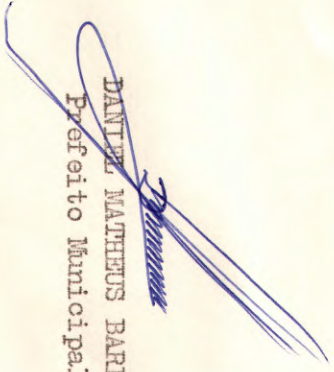
Artigo 4º - VITADO

Artigo 5º - VITADO

disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.989, revogadas as /

SANCTIOMO.



DANIEL MATHIEUS BARBOSA
Prefeito Municipal.